



PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: RIO BONITO DO IGUAÇU



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: RIO BONITO DO IGUAÇU		CNPJ: 95.587.770/0001-99	
Endereço: Rua Sete de Setembro, 720			
UF: PR	CEP: 85340-000	Telefone: (42) – 3653-1122	
Conta Corrente:nº 8521-9	Banco: Banco do Brasil	Agência: 4133-5	Praça de Pagamento: Rio Bonito do Iguaçu
Responsável: IRIO ONÉLIO DE ROSSO			CPF: 475.230.349-34
CI/Órgão Expedidor: 3.543.771-1 SSP-PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	
Endereço:	CPF ou CNPJ:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (Calcário Dolomítico) em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Calcário é o primeiro e mais importante insumo a ser utilizado na propriedade rural para aumentar a produtividade das culturas anuais, perenes e pastagens. Tem função básica de corrigir a acidez dos solos que possuem altos teores de elementos tóxicos às plantas, principalmente alumínio e manganês, e baixos teores de nutrientes, especialmente fósforo, potássio, cálcio e magnésio. Em solos que se apresentam nessas condições, como é o caso em Rio Bonito do Iguaçu, a utilização de calcário para corrigir a acidez é de fundamental importância para a produção agrícola do município.

Com a aquisição do calcário e sua aplicação nos solos, pretende-se elevar o Ph, médio de 4,0 para 6,5 e a saturação de bases que encontra-se entre 40-45% para 70%. Com a utilização do insumo será possível fazer a correção em uma área total de 200 ha beneficiando diretamente 100 agricultores familiares do município de Rio Bonito do Iguaçu. O apoio governamental na aquisição de calcário e assistência técnica para os agricultores familiares, proporcionará incremento na produtividade das lavouras com aumento de renda para a família rural. O programa proporcionará ainda a melhoria da qualidade de vida pela renda e diminuirá o êxodo rural.

A correção desses solos irá proporcionar melhor desenvolvimento das plantas, deixando-as mais tolerantes a períodos de estiagem e dando maiores respostas a adubações. Gerando, portanto maiores produtividades de massa vegetal e conseqüentemente maiores produções de leite, silagem e grãos nas áreas corrigidas.



A aquisição será de calcário Dolomítico obedecendo as especificações técnicas do produto preconizado no anexo 3 do Manual Operativo, com PRNT (Poder Relativo de Neutralização) de 75% e PN (Poder de Neutralização) mínimo de 90% com soma de MgO (Óxido de Magnésio) e CaO (Óxido de Cálcio), mínimo de 38%.

O uso do calcário será prioritário aos agricultores mais carentes do município e pequenas propriedades rurais, que tem atividade principal a pecuária leiteira.

A seleção de beneficiários ficará a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, levando em consideração a população mais carente do município, envolvendo diversas comunidades.

Haverá necessidade da apresentação do resultado da análise de solo da propriedade a ser beneficiada, anterior à distribuição do calcário (validade até dois anos), conforme prevê a Norma Técnica de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo.

Os agricultores beneficiados receberão a devida assistência técnica a qual ficará a cargo de profissionais de nível médio e superior da Secretaria Municipal de Agricultura e EMATER-PR.

A distribuição do calcário da sede do município até a propriedade beneficiária será viabilizada pela Prefeitura Municipal.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Descrição						Meta			
Número de Agricultores beneficiados						100			
Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)						1000			
Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário (RS/t)	Total (R\$)
1	3340.4041	Aquisição de Calcário dolomítico	No Município de Rio Bonito do Iguaçu	Data de publicação no DIOE	18 meses após publicação no DIOE	1000	Toneladas	90,00	90.000,00
Total (R\$)								90.000,00	

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.



7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 8521-9 do Banco do Brasil, Agência 4133-5 de Rio Bonito do Iguaçu-Pr. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto, o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Março – 2013	Março/2013
Definição dos Beneficiários	Março - Abril/2013	Abril-Maio/2013
Definição do Técnico Responsável	Março/2013	Março/2013
Levantamento de Documentos	Set/Out/2014	Out/2014
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	150 dias	28 de Fev/2015
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	150 dias	<u>31 Jul/2015</u>
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	300 dias	365 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Valdecir de Azevedo
Técnico em Agropecuária - CREA-PR 7659-TD

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de Outubro de 2014



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal
Irio Onélio de Rosso
CPF: 475.230.349-34

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de Outubro de 2014

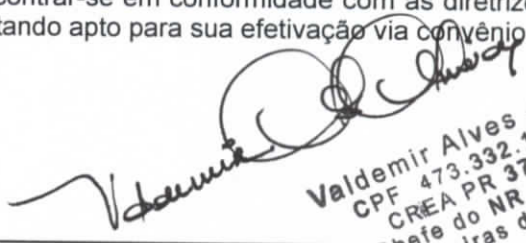
12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Rio Bonito do Iguaçu

Data: 10 de Outubro 2014

Ângelo Antonio Meezomo
CPF: 053.694.299-44
Fiscal



Valdemir Alves Almeida
473.332.199-68
Chefe no NR da SEAB
Gestor

Valdemir Alves Almeida
CPF 473.332.199 - 68
CREA PR 3708/TD
Chefe do NR da SEAB
Laranjeiras do Sul - PF


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado